

Questionário preenchimento obrigatório

03/04/2020

Em 20 de março de 2020, a ANEEL emitiu um Ofício (Ofício Circular Nº 64/2020) em que, no seu parágrafo 3, solicitou o envio diário do número de servidores ou empregados das concessionárias de distribuição de energia elétrica, incluindo terceirizados, afetados pelo vírus COVID-19, informando-se também a localização geográfica desse quantitativo.

Com o intuito de atender a essa solicitação e a identificar os empregados que se enquadrem como casos prováveis de COVID-19, baseando-se na portaria 454 do ministério de saúde, foi elaborado pelo serviço médico da Cemig um Questionário de auto avaliação de sintomas respiratórios.

As informações registradas nesse Questionário são enviadas ao serviço médico da Cemig, respeitando-se o sigilo dos dados. Apenas os médicos, os enfermeiros e os técnicos de enfermagem do trabalho têm acesso às respostas informadas pelos empregados e contratados.

Dessa maneira, percebe-se a importância do preenchimento diário do Questionário.

FAQ:

- 1- Quem precisa preencher? Toda a força de trabalho da Cemig, ou seja, empregados próprios e contratados.
- 2- Qual o melhor momento para eu preencher? Idealmente no início de sua jornada de trabalho, mas o importante é o preenchimento diário.
- 3- Preciso preencher no final de semana? Se você estiver trabalhando, sim. Se não estiver, não há necessidade.
- 4- Estou de férias ou de folga ou afastado. Preciso preencher? Não. Apenas os empregados que estiverem trabalhando.
- 5- Sou estagiário. Preciso preencher? Não.
- 6- Estou em Home Office. Preciso responder? Sim, conforme sua escala de trabalho.
- 7- Estou em campo. Como preencho? Você poderá avaliar com sua área o melhor momento para preencher. Idealmente no início de sua jornada de trabalho em sua base, mas o importante é o preenchimento diário.
- 8- Devo preencher diariamente? Sim, nos dias que estiver trabalhando.
- 9- Quem recebe essas informações? Apenas o serviço médico.
- 10- A minha área receberá alguma informação? A sua área poderá receber e acompanhar as estatísticas de respostas coletivas ao Questionário. No entanto, não receberá sob hipótese alguma as respostas individuais referentes a informações de saúde.
- 11- Como as minhas informações serão divulgadas para a ANEEL? O relatório diário enviado à ANEEL irá informar apenas a quantidade de empregados que responderam SIM a pelo menos um sintoma do Questionário e a localidade desse quantitativo. A informação não será nominal.
- 12- O que a ANEEL fará com essas informações? Segundo a portaria 117 do Ministério de Minas e Energia, essas informações referenciarão a adoção de medidas específicas para a preservação da segurança e da adequabilidade do suprimento de energia elétrica, em atendimento às necessidades da população, observando rigorosamente os protocolos de operação segura.

Contamos com o apoio de todos.